REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 257/2016
Institui o Dia do Empoderamento do Cabelo Crespo no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Empoderamento do Cabelo Crespo no Município de Salvador, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º É de livre manifestação cultural e social os atos decorrentes da exibição e exposição dos penteados de pessoas de origem afrodescendente, para chamar a atenção da sociedade no intuito de contribuir com a redução do preconceito racial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala da Comissão, 19 de dezembro de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires